



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1115

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1115

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO N° 3.556/2023

de 25 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.227, de 28 de dezembro de 2022 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – EXPEDIENTE		
49	04.122.0008.2005.0000 Administração – Expediente	10.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
110	000 GERAL		
02 05 04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPAIS		
172	26.782.0022.2022.0000 Manutenção de Estradas Rurais	85.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
110	000 GERAL		
02 06 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
179	20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento	35.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
110	000 GERAL		
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
252	10.302.0027.2027.0000 Media e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	180.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
310	000 SAÚDE-GERAL		
02 08 04	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
312	10.305.0029.2099.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	97.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
310	000 SAÚDE-GERAL		

TOTAL..... 407.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1115

Página 3 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 04 01 127	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-10.000,00 F.R.: 0 01 00
02 05 04 174	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPAIS 26.782.0022.2022.0000 Manutenção de Estradas Rurais 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	-50.000,00 F.R.: 0 01 00
02 07 01 190	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA 18.541.0025.2024.0000 Saneamento Básico 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-35.000,00 F.R.: 0 01 00
02 07 02 198	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0024.2012.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	-35.000,00 F.R.: 0 01 00
02 08 01 214	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0026.2013.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	-50.000,00 F.R.: 0 01 00
02 08 02 246	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10.302.0027.1057.0000 Media e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	-40.000,00 F.R.: 0 01 00
02 08 04 297	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.304.0029.2071.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	-97.000,00 F.R.: 0 01 00
02 09 07 391	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR 12.306.0034.2043.0000 Manutenção e Melhorias da Merenda escolar 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-90.000,00 F.R.: 0 01 00

TOTAL.....(-) 407.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1115

Página 4 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 25 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1115

Página 5 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO N° 3.557/2023

de 25 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.263, de 23 de agosto de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.100,00
572	08.242.0041.2061.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	014 ESTRUTURAÇÃO SIGTV – APAE	F.R.: 0 05 81

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	53.100,00
Fontes de Recurso	

05 81 53.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 25 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1115

Página 6 de 7

Portarias

PORTARIA Nº 374/2023 de 25 de Agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 16/03/2023, apresentado nesta data, pela servidora ANDREA LOPES GONÇALVES CIVOLANI, portadora do RG. 22.568.095-6, PEB II, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto o pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 16/03/2023, com a servidora ANDREA LOPES GONÇALVES CIVOLANI, portadora da RG. 22.568.095-6, PEB II, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de Agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 375/2023 de 25 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pela servidora LETICIA CRISTINA DUARTE TAVARES, SERVENTE DE LIMPEZA, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão a pedido pela servidora LETICIA CRISTINA DUARTE TAVARES, SERVENTE DE LIMPEZA, portadora do RG nº 42.186.323-7, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por

afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 376/2023 de 25 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pela servidora NAIDIARA DE FATIMA FONSECA, MONITOR DE CRECHE, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão a pedido pela servidora NAIDIARA DE FATIMA FONSECA, MONITOR DE CRECHE, portadora do RG nº 45.149.561-5, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 377/2023 de 25 de Agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 25/07/2023, apresentado nesta data, pelo servidor RONALDO ANTONIO MENCK, portador do RG. 35.143.265-6, motorista, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto o pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 25/07/2023, com o servidor RONALDO ANTONIO MENCK, portador da RG. 35.143.265-6, motorista desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de Agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES **PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1115

Página 7 de 7

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÉA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 378/2023

de 25 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento em 27.08.2023 do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 28.02.2023, com o servidor DAVID CARRIEL, Operador de Máquinas;

Considerando que o novo concurso público para o emprego de Operador de Máquinas está em fase de elaboração de edital;

Considerando que o número de servidores efetivos no referido emprego não consegue suprir a alta demanda de serviços que necessitam de Operador de Máquinas para sua execução;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 28.02.2023, através de Termo Aditivo, por mais 180 dias, ou seja, até 23.02.2024, com o servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR	EMPREGO
DAVID CARRIEL	OPERADOR DE MAQUINAS

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÉA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 379/2023

de 28 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 07.03.2023, com a servidora CARINA DE FÁTIMA ALVES DIAS, auxiliar de serviços;

Considerando que no dia 27.08.2023, a referida servidora apresentou ao Departamento de Recursos Humanos, documentos comprovando seu estado gestacional;

Considerando o direito assegurado a gestante pelo

artigo 7º, inciso I e XVIII da constituição Federal;

Considerando finalmente o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, em 10 de outubro de 2022, onde recomenda que servidora ainda que contratada por tempo determinado, estando em estado gestacional no vencimento do contrato, tem direito a estabilidade provisória até cinco meses após a data do parto;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 07.03.2022, com a servidora CARINA DE FÁTIMA ALVES DIAS, auxiliar de serviços, através de Termo Aditivo, ficando assim, assegurado a estabilidade provisória até cinco meses após a data do parto.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÉA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 380/2023

de 28 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º- Fica prorrogado até o dia 08 de setembro de 2023, para todos os fins de direito os efeitos da Portaria nº 345 de 01 de agosto de 2023.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÉA CLETO

DIRETORA DEPTO. RECURSOS HUMANOS

VERSAO PARA IMPRESSAO



Código Verificador: 0dce-6519-58d7-37f5

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1115, ano VI, veiculado em 30 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 30/08/2023 às 16:47:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0dce-6519-58d7-37f5>